



PROCESSO N° 1426/16

PROTOCOLO N° 13.109.477-9

PARECER CEE/CEMEP N° 122/17

APROVADO EM 14/03/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE CAETANO MUNHOZ DA ROCHA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: RIO NEGRO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 2084/16-Sued/Seed, de 12/12/16, encaminha a este Conselho expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Sul, em 07/03/14, de interesse do Colégio Estadual Presidente Caetano Munhoz da Rocha – Ensino Fundamental e Médio, município de Rio Negro, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Presidente Caetano Munhoz da Rocha – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Lauro Porto Lopes, n° 56, Centro, do município de Rio Negro, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Obteve credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 5070/16, de 10/11/16, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 21/11/16 até 21/11/21 (fl. 238).

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n° 6637/84, de 31/08/84, obteve a prorrogação de funcionamento pela Resolução Secretarial n° 5096/85, de 11/11/85, reconhecido pela Resolução Secretarial n° 637/87, de 23/02/87 e as renovações do reconhecimento foram concedidas pelas Resoluções Secretariais n° 1147/04, de 24/03/04 e n° 324/08, de 24/01/08, esta última, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano 2008 até o final do ano de 2012 (fl. 14).



PROCESSO Nº 1426/16

1.2 Organização Curricular

O Ensino Médio está estruturado em 03 (três) séries.

Matriz Curricular (fls. 25 a 27)

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Fls.: 27
NREAM-SUL

NUCLEO: 03 - AREA METROP.SUL		MUNICIPIO: 2250 - RIO NEGRO									
ESTAB.: 00018 - CASTANO M.ROCHA, C E PRES-E FUND MEDIO		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA									
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA	ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA		MODULO: 40 SEMANAS						
DISCIPLINAS		/	SERIE	1	2	3					
ENC	ARTE			2	2						
	BIOLOGIA			2	2						
	EDUCACAO FISICA			2	2	2					
	FILOSOFIA			2	2	2					
	FISICA			2	2	2					
	GEOGRAFIA			2	2	2					
	HISTORIA			2	2	2					
	LINGUA PORTUGUESA			2	2	2					
	MATEMATICA			2	3	3					
	QUIMICA			2	2	2					
	SOCIOLOGIA			2	2	2					
ENC	SUB-TOTAL			23	23	33					
PD	L.E.M.-ESPANHOL			4	4	4					
PD	L.E.M.-INGLES			2	2	2					
PD	SUB-TOTAL			6	6	6					
TOTAL GERAL				29	29	29					

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LEB N. 9194/96
* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERECIDA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEP

DATA DE EMISSAO: 01 DE Julho DE 2011

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE
Maurício Ferraz da Costa
Chefe do NRE-Área Metropolitana Sul
Decreto nº 788/11

Marlene do Rocio S. Ruske
Diretora Geral
Res. 6012/2011 - RG 1198994-2



PROCESSO Nº 1426/16

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

FIS. 7
NREAI

NUCLEO: 03 - AREA METROP. SUL		MUNICIPIO: 2250 - RIO NEGRO										
ESTAB.: 00013 - CASTANG M. ROCHA, C E PRSS-E FUND MEDIO		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA										
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: TARDE		ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA		MODULO: 40 SEMANAS						
DISCIPLINAS		/ SERIE			1	2	3					
BNC	ARTE			2	2							
	BIOLÓGIA			2	2	2						
	EDUCAÇÃO FÍSICA			2	2	2						
	FILOSOFIA			2	2	2						
	FÍSICA			2	2	2						
	GEOGRAFIA			2	2	2						
	HISTÓRIA			2	2	2						
	LÍNGUA PORTUGUESA			3	2	3						
	MATEMÁTICA			2	3	4						
	QUÍMICA			2	2	2						
	SOCIOLOGIA			2	2	2						
BNC	SUB-TOTAL			21	23	23						
PD	L.E.M. - ESPANHOL			4	4	4						
	L.E.M. - INGLÊS			2	2	2						
PD	SUB-TOTAL			6	6	6						
TOTAL GERAL				27	29	29						

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRÍCULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRÁRIO, NO CELEM.

DATA DE EMISSÃO: 01 DE Julho DE 2011

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE
Mauricio Ferraz da Costa
Chefe do NRE - Área Metropolitana Sul
Decreto nº 788/11

Assinatura
Marlene do Rocio S. Ruske
Diretora Geral
Res. 6012/2011 - RG 1198994-2



PROCESSO Nº 1426/16

Fls.: 2
NREAM

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 03 - AREA METROP. SUL
MUNICIPIO: 3250 - RIO NEGRO
ESTAB.: 00018 - CARTÃO M. ROCHA, C E PRES-E FUND MEDIO
ENT. MANUTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO
TURNO: NOITE
ANO INFLANC.: 2012 - SIMULTANEA
MODULO: 40 SEMANAS

DISCIPLINAS		/ SERIE			1	2	3						
BNC	ARTE												
	BIOLOGIA				2	2							
	EDUCACAO FISICA				2	2	2						
	FILOSOFIA				2	2	2						
	FISICA				2	2	2						
	GEOGRAFIA				2	2	2						
	HISTORIA				2	2	2						
	LINGUA PORTUGUESA				2	2	2						
	MATEMATICA				2	2	3						
	QUIMICA				2	3	4						
	SOCIOLOGIA				2	2	2						
BNC	SUB-TOTAL				23	23	23						
PD	L.E.M.-ESPANHOL				4	4	4						
PD	L.E.M.-INGLES				2	2	2						
	SUB-TOTAL				6	6	6						
	TOTAL GERAL				29	29	29						

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A DOE N. 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO NO CELEM.

OBS.: SERAO MINISTRADAS 03 AULAS DE 50 MINUTOS E 02 AULAS DE 45 MINUTOS
DATA DE EMISSAO: 01 DE JUNHO DE 2011

Mauricio Ferraz da Costa
ASSINATURA DO CHEFE DO NRE
Mauricio Ferraz da Costa
Chefe do NRE-Área Metropolitana Sul
Decreto nº 788/11

Marlene do Rocio S. Ruske
Marlene do Rocio S. Ruske
Diretora Geral
Res. 6012/2011 - RG 1198994-2



PROCESSO Nº 1426/16

1.3 Avaliação Interna (fl. 231)

Ano	Ensino	Série/Ano	Matrículas	Desistente	Transferidos	Reprovados	Concluintes
2008	Regular	1ª Série	72	11	5	10	46
		2ª Série	84	10	6	18	50
		3ª Série	91	12	9	9	61
2009	Regular	1ª Série	108	12	13	24	59
		2ª Série	63	7	7	10	39
		3ª Série	83	4	7	10	62
2010	Regular	1ª Série	112	11	6	29	66
		2ª Série	112	15	12	8	77
		3ª Série	75	4	8	0	63
2011	Regular	1ª Série	123	2	8	36	77
		2ª Série	93	1	2	32	58
		3ª Série	104	1	7	14	82
2012	Regular	1ª Série	137	8	8	30	91
		2ª Série	126	0	20	16	90
		3ª Série	101	0	7	2	92
2013	Regular	1ª Série	155	1	17	32	105
		2ª Série	170	0	13	27	130
		3ª Série	140	0	8	10	122
2014	Regular	1ª Série	181	0	20	33	128
		2ª Série	144	0	12	28	104
		3ª Série	149	0	15	17	117
2015	Regular	1ª Série	145	0	13	12	120
		2ª Série	159	0	15	20	124
		3ª Série	119	0	7	11	101

1.4 Comissão de Verificação (fls. 221 e 232)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 536/16, de 03/10/16, do NRE da Área Metropolitana Sul, composta pelos técnicos pedagógicos: Ivone Chenchuk, licenciada em Letras, Rosi Mara Marenda, licenciada em Geografia e Marilene Parmezan, licenciada em Pedagogia, após verificação *in loco*, em 03/10/16, emitiu laudo técnico ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, de 05/10/16 e do relatório circunstanciado complementar, de 03/11/16, é importante evidenciar (fls. 222 a 229 e 237):

(...) Este protocolado iniciou com a Deliberação nº 02/10 e foi adequado à Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

(...) **Estrutura física:** o prédio da instituição é em alvenaria, em bom estado de conservação, com salas de aula, sala de professores, direção, sala de atendimento pedagógico, banheiros para professores e funcionários e outros para os alunos, biblioteca, laboratórios, cancha de esportes, cozinha, salão nobre e pátio para recreação, possui boa iluminação, espaços bem ventilados, ampla área de circulação. O imóvel pertence ao Governo do Estado do Paraná.



PROCESSO Nº 1426/16

(...) **Melhorias físicas:** pintura de todo o prédio, do salão nobre e ginásio de esportes; adaptação e instalação da rede lógica e elétrica do laboratório de Informática; troca do padrão elétrico; implantação da acessibilidade com rampas e adequações dos banheiros femininos e masculinos; reparos e pintura nos muros, nos telhados, nos banheiros, sala de Informática; troca de piso de taco para piso azulejado de uma sala de aula, piso da entrada da sala de dança e calçadas entre os blocos 1 e 2; troca de cortinas das salas, num total de 85 cortinas.

(...) **Laboratório de Ciências, Biologia, Física e Química:** possui esse espaço medindo 105 m², mesas, cadeiras, armários e estante de aço; equipado com os materiais necessários aos alunos para pesquisas e experiências das aulas específicas destas disciplinas.

(...) **Laboratório de Informática:** possui este espaço medindo 64 m², com dezenove computadores PROINFO¹ e vinte e quatro do PR Digital, totalizando 43 computadores com acesso à internet, impressora, mesas, cadeiras e armários de aço.

(...) **Biblioteca:** possui um espaço reservado para a biblioteca, medindo 64 m², contendo mesas, cadeiras, estantes, armários, computador e um vasto acervo de livros de literaturas, pesquisa, didático e também técnico. O acervo é atualizado a cada ano através das verbas do PDDE² e APMF³, doações realizadas pelo Estado. O espaço da biblioteca é iluminado e ventilado.

(...) **Espaço para Educação Física:** as atividades de Educação Física são realizadas na quadra coberta, como na aberta, nas áreas externas do Colégio e na sala de dança.

(...) **Acessibilidade:** possui rampa de acesso, banheiro masculino e feminino adaptados.

(...) **Corpo de Bombeiros e Licença Sanitária:** a instituição aderiu ao Programa Brigada Escolar – Defesa Civil na Escola e realizou as atividades previstas para a emissão da Declaração da Brigada. Realizou também os dois planos/exercícios de abandono durante ao ano letivo de 2016. Para o Certificado de Conformidade da Brigada Escolar, o Colégio justificou com a Técnica do NRE-AMSUL o qual possui o Plano de Abandono, que ocorre duas vezes no ano e consta no Calendário Escolar, sendo registrado com fotos e atas; também relacionou os cinco brigadistas com respectivas capacitações presenciais e EaD. Foi vistoriada e recebeu o laudo da Vigilância Sanitária nº 1146/2016, em 08/08/2016, com validade até 08/08/2017.

(...) **Corpo Docente – Ensino Médio**, quadro às fls. 227 e 228.

(...) Justificativa por atraso: em relação ao atraso no envio do protocolado com pedido de solicitação para a Renovação do Reconhecimento foi justificada pela direção que “a data do envio do protocolado é anterior à Deliberação 03/13”.

1 Programa Nacional de Tecnologia Educacional

2 Programa Dinheiro Direto na Escola

3 Associação de Pais, Mestres e Funcionários



PROCESSO Nº 1426/16

(...) A instituição apresentou justificativa informando que o projeto Político Pedagógico e Regimento escolar estão sendo reelaborados e que os documentos foram encaminhados para análise da Equipe Pedagógica do NRE.

(com grifos no original)

A Comissão de Verificação apresenta, às fls. 227 e 228, o quadro de docentes com as habilitações específicas, onde consta que a docente de Sociologia é licenciada em História.

O relatório circunstanciado complementar, de 03/11/16, à fl. 237, foi assinado pela Assistente da Chefia do NRE:

(...) Justificamos que a Professora (...), Assistente do NRE/Área Metropolitana Sul, Decreto nº 252/15, assinou por motivo de férias do Chefe deste NRE, Professor (...), Decreto nº 1916/2015, o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, para fins de Renovação do Reconhecimento de Curso para Médio *[sic]* e Credenciamento.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE da Área Metropolitana Sul, em 05/10/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 233).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fls. 241 e 242)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer Técnico nº 3191/16-CEF/Seed, de 02/12/16, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Presidente Caetano Munhoz da Rocha – Ensino Fundamental e Médio, município de Rio Negro.

Destaca-se que o referido pedido foi protocolado sob a égide da Deliberação nº 02/10–CEE/PR, contudo foi adequado à Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta condições de recursos físicos, recursos materiais, pedagógicos e tecnológicos condizentes com a proposta pedagógica. Quanto aos recursos humanos, o professor da disciplina de Sociologia não possui a habilitação específica, é licenciado em História.



PROCESSO Nº 1426/16

Cabe observar que a instituição de ensino está vinculada ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, no entanto, não possui o Certificado de Conformidade. A Licença Sanitária encontra-se atualizada, válida até 08/08/17.

Quanto ao atraso no pedido da renovação do reconhecimento do curso, a direção da instituição de ensino justificou que o envio do protocolado é anterior à Deliberação nº 03/13-CEE/PR, no entanto, o mesmo prazo estava previsto no artigo 23 da Deliberação nº 02/10-CEE/PR.

Ao processo foi apensado a Vida Legal do Estabelecimento de Ensino – VLE (fls. 245 e 246).

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Presidente Caetano Munhoz da Rocha – Ensino Fundamental e Médio, município de Rio Negro, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir do início do ano de 2013, excepcionalmente, até o final do ano de 2018, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade, atendendo às exigências de prevenção de incêndio e emergências, bem como à renovação da Licença Sanitária.

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, principalmente em relação aos prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) providenciar imediatamente a renovação do reconhecimento do Ensino Médio, cujo vencimento expirará ao final do ano de 2017;

c) assegurar docente com habilitação específica para a disciplina de Sociologia.



PROCESSO Nº 1426/16

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 14 de março de 2017.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE